



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE sobre a propaganda de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagens e sauna na cidade de Manaus.

Art. 1º Fica proibida a publicação de propaganda de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagem e sauna por meio de jornais e revistas no âmbito da cidade de Manaus.

Art. 2º O descumprimento da presente lei implica na aplicação de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Art. 3º Em caso de reincidência, as empresas de jornais e revistas serão multadas no valor correspondente ao dobro da multa principal, prevista no art. 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de dezembro de 2013.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



Memorial da Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero
Martin, 850 – São Raimundo
CEP: 69027-020 – Manaus –
Amazonas
Fone: (92)
E-mail: memorial@cmm.am.gov.br
Site: www.cmm.am.gov.br/

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta, de 8h às 17h
(Exceto feriados)
ENTRADA GRATUITA



Uma cidade
sem memória
é uma cidade
sem vida



PORTARIA Nº 043/2013 – GP/ DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 1.119/2013- SUP/SMTU, da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 02348/13;

R E S O L V E,

I – COLOCAR a disposição, a contar de 03 de janeiro de 2014, o servidor **JONEY RICARDO DA SILVA**, Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para prestar serviço junto a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Informática, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

II – REVOCAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de dezembro de 2013.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ERRATA

Dispensa de Licitação, Processo n. 1873/13, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, Edição 082, do dia 25 de novembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

... pelo período de 03 (três) meses...

LEIA-SE:

... pelo período de 30 (trinta) dias...

Manaus, 25 de novembro de 2013.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc).

Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente

SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral

REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário

VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário

HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvíndor

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP

AMAURO COLARES - PROS

ARLINDO JÚNIOR - PROS

BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT

CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD

LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB

EVERALDO FARIAS - PV

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

FELIPE SOUZA - PTN

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT

ISAAC TAYAH - PSD

JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

JUNIOR RIBEIRO - PTN

LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS

MASSAMI MIKI - PSL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES

Coordenador de Informática

MARCELO FERREIRA

Revisor

JEAN ITALLO COLARES

Arte Gráfica

criado mediante a Lei nº 342 de 13/05/2013

de autoria da Mesa Diretora da CMM

aprovado pela Comissão de Constituição,

Justiça e Redação da Câmara Municipal de Manaus

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br